



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

CONTRATO 04/2022

**CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA  
DIVULGAÇÃO DE ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO  
ANTÔNIO DO PLANALTO/RS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°  
04/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de assinatura de jornal de circulação regional para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo presidente, **ELDER KNAPP** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 009.616.130-25, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FABRICIO CARVALHO** 02725206081, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.919.531/0001-52, com sede na Rodovia RSC 153, km 29, sem número, no Município de Ernestina/RS, CEP 99340-000 neste ato representado pelo senhor **Fabrcio Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 027.252.060-81, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**I - DO OBJETO:** O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação do Poder Legislativo, o que inclui a produção de materiais informativos institucionais como releases, artes, comunicados, notas oficiais, informativos para publicação nos suportes apropriados, como site oficial do Poder Legislativo, redes sociais oficiais e envio à imprensa, sempre que pertinente, dando publicidade aos atos institucionais do Poder Legislativo tendo em vista as diretrizes de Transparência adotadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

**II - DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO :** A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços na forma descrita na cláusula anterior, iniciando na data da assinatura deste contrato e terminando no

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027  
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

dia 31 de dezembro de 2022, sendo esta a validade do presente contrato.

**III - DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitanta reais) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único. O pagamento se dará mediante transferência bancária para a conta de titularidade da Contratada, a seguir identificada:

FABRÍCIO CARVALHO  
Banco Caixa Econômica Federal - 104  
Agência 0371 - conta corrente 0008161973987

**IV - DO REAJUSTE:** Os valores ajustados entre as partes não sofrerão qualquer reajuste, permanecendo inalterados até o final deste contrato.

**V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de despesas com publicidade, a seguir especificadas:

0101 01 031 0001 2001 3390390000000 0001 0 592.4 - Outros Serviços de Terceiros

**VI - DO FISCAL DO CONTRATO:** A fiscalização do contrato caberá ao dr. Paulo Roberto Ihme - Assessor Jurídico.

**VII -** Por se tratar de um contrato administrativo firmado com ente público, as partes contratantes desde já autorizam a publicização dos dados expressos neste instrumento e no processo de dispensa de licitação, não podendo a qualquer tempo e por qualquer motivo invocar a Lei Geral de Proteção de Dados.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os contratados de comum acordo, expressamente elegem o foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027  
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto/RS, 17 de janeiro de 2022.

**Elder Knapp**

Câmara de Vereadores

**Fabricio Carvalho**

Fabricio Carvalho 02725206081

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Visto e Conferido:

*Paulo Roberto Ihme*  
**Dr. Paulo Roberto Ihme**

Assessor Jurídico - CAB/RS 32.558

